



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais de Funilaria para Reparos em Ginásios Municipais.

Processo Administrativo: Nº 3.168/2026

Solicitação de Compra/Serviço: 3218/2026

Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Esporte

Data: 19 de outubro de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. Descrição do Objeto e suas Especificações

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de funilaria destinados à realização de reparos e manutenção no Ginásio Sol Nascente e no Ginásio Poliesportivo do Município de Tupandi/RS, conforme as especificações e quantitativos detalhados neste documento.

Especificações Complementares:

- Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem defeitos de fabricação e atender às normas técnicas vigentes.
- O fornecimento deve contemplar a entrega integral dos itens nos locais indicados pela Administração Municipal, sem custos adicionais de frete ou descarga.

Ginásio Poliesportivo

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Material
1.1	27	Metros	Capa de muro corte 400
1.2	27	Metros	Algerosas corte 600
1.3	25	Metros	Sobre Algerosas corte 200
1.4	100	Peças	Vedações Parafusos

Ginásio Sol Nascente

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Material
------	--------	---------	-----------------------



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



2.1	3	Unidades	Exaustores Eólicos
2.2	1	Unidade	Colarinho

2. Justificativa da Modalidade Licitatória

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido para bens comuns de pequeno valor, garantindo a celeridade necessária para evitar a deterioração do patrimônio público.

Ressalta-se que foi realizada pesquisa de mercado com múltiplos fornecedores, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação atende aos requisitos legais e se mostra a alternativa mais eficiente para suprir a necessidade administrativa identificada.

3. Fundamentação da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de corrigir, com a maior brevidade possível, os pontos de infiltração nas estruturas de cobertura de ambos os ginásios municipais, cujos danos foram ocasionados pelas condições climáticas adversas, especialmente pelas fortes chuvas e temporais, que provocaram goteiras e comprometeram as condições adequadas de utilização desses espaços.

A permanência das infiltrações pode agravar os danos às edificações, favorecer a deterioração dos materiais construtivos e atingir instalações elétricas, luminárias e equipamentos, além de provocar o acúmulo de água nos pisos, aumentando os riscos de escorregamentos e quedas. Tais condições comprometem a segurança dos usuários e podem exigir a restrição ou a suspensão das atividades realizadas nos locais.

Nesse contexto, a urgência dos reparos está diretamente relacionada à necessidade de restabelecer as condições adequadas de segurança e funcionamento dos ginásios, evitando a interrupção das atividades esportivas, recreativas e comunitárias e assegurando a continuidade dos serviços disponibilizados à população. Dessa forma, a aquisição dos materiais necessários mostra-se indispensável para solucionar os problemas identificados, prevenir o agravamento dos danos, preservar o patrimônio público e garantir a adequada utilização dos espaços municipais.

4. Exigências de Qualificação Técnica

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

- **Cartão de inscrição no CNPJ**, comprovando a regular constituição da empresa e sua atividade compatível com o objeto da contratação;
- **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

A documentação exigida tem por finalidade comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, garantindo que a futura contratada esteja apta a contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

5. Prazo de Execução

O prazo para a entrega integral dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo os itens ser entregues nos respectivos ginásios ou em local indicado pela fiscalização da Secretaria requisitante.

O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. Critérios de Aceitação e Medição do Objeto

O recebimento dos materiais dar-se-á em duas etapas:

- **Provisório:** no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações solicitadas.
- **Definitivo:** em até 5 (cinco) dias após a entrega, mediante atesto do fiscal do contrato após a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais de funilaria.

Caso sejam identificadas falhas ou inconformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido pela fiscalização.

7. Previsão de Penalidades e Condições de Inadimplemento

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:

- **Advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade;
- **Multa**, a ser fixada pela Administração, incidente sobre o valor da contratação, nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou descumprimento de obrigações contratuais;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações mais graves;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, quando constatada conduta grave que comprometa a idoneidade da empresa.

Considera-se inadimplemento, entre outras hipóteses:

- Atraso injustificado na entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- Não entrega total ou parcial dos materiais contratados, sem justificativa aceita pela Administração;
- Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Entrega de materiais danificados, defeituosos ou inadequados, bem como a não substituição dos itens recusados no prazo determinado pela Administração;
- Descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, comprometendo o fornecimento dos materiais necessários à realização dos reparos nas coberturas dos ginásios municipais.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme o caso, e deverão observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

8. Orçamento Estimado

A estimativa de custos com o valor total para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, conforme segue:

- Funilaria Glaeser Ltda: R\$ 12.114,50
- Funilaria Naatz: R\$ 13.517,00
- Santo Antônio Funilaria e Serralheria: R\$ 10.850,00

O orçamento que apresentou o menor dispêndio financeiro para a contratação é de **R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**, obtido em conformidade com o orçamento técnico de mercado fornecido por empresa do ramo (Felipe Schmidt / Santo Antônio Funilaria e Serralheria), dividido por centro de custo conforme detalhado a seguir:

Lote 1: Ginásio Poliesportivo

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Material	P. Unit (R\$)	Total (R\$)
------	--------	---------	-----------------------	---------------	-------------



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



1.1	27	Metros	Capa de muro corte 400	60,00	1.620,00
1.2	27	Metros	Algerosas corte 600	90,00	2.430,00
1.3	25	Metros	Sobre Algerosas corte 200	40,00	1.000,00
1.4	100	Peças	Vedações Parafusos	5,00	500,00
Subtotal Lote 1:					5.550,00

Lote 2: Ginásio Sol Nascente

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Material	P. Unit (R\$)	Total (R\$)
2.1	3	Unidades	Exaustores Eólicos	1.500,00	4.500,00
2.2	1	Unidade	Colarinho	800,00	800,00
Subtotal Lote 2:					5.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					10.850,00

Assim, o valor global estimado para a contratação será de R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais), observando-se o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Tupandi/RS, vinculada à Secretaria de Administração, Planejamento e Esporte.

Elementos de Despesa	Código Reduzido	Fonte
3.3.90.30.28.00.00.00.00 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações	49002	STN 500

10. Fiscal do Contrato

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, conforme a Portaria nº 5.319/2025, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, bem como zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



O pagamento estará condicionado à verificação da correta execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Não serão efetuados pagamentos antecipados.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de materiais de funilaria para atender os ginásios Sol Nascente e Poliesportivo é necessária, oportuna e adequada às demandas do Município de Tupandi/RS. A contratação visa mitigar em caráter de urgência os danos causados pelas intempéries climáticas, assegurando a integridade física das estruturas públicas e restabelecendo as condições de segurança para a comunidade.

A solução proposta encontra-se devidamente fundamentada, apresentando total viabilidade técnica e econômica, além de estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Dessa forma, preenchidos os requisitos legais da Dispensa de Licitação preconizada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se o prosseguimento do feito para a devida dotação orçamentária e posterior homologação do processo de compra.

Vinícius Feilstrecker Bohn
Agente Administrativo II

Matheus Klassmann
Secretário de Administração, Planejamento e Esporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE01-F2D6-2256-5483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS FEILSTRECKER BOHN (CPF 016.XXX.XXX-54) em 19/10/2026 15:51:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MATHEUS KLASSMANN (CPF 027.XXX.XXX-98) em 19/10/2026 16:50:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/DE01-F2D6-2256-5483>